



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 199/2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007,  
Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

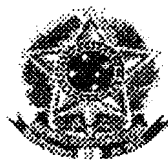
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** - O NDE do curso de graduação em Zootecnia tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º** - O NDE do curso de graduação em Zootecnia está constituído com os seguintes docentes:

- I. Coordenador (a) do Colegiado do Curso (Presidente): Prof<sup>a</sup>. Meiby Carneiro de Paula Leite;
- II. Professores do curso:
  - 1. Adriana Regina Bagaldo;
  - 2. Ana Elisa Del Arco Vinhas Costa;
  - 3. Daniele Rebouças Santana Loures;
  - 4. Gabriel Jorge Carneiro de Oliveira;
  - 5. Jair de Araújo Marques;
  - 6. Jerônimo Avito Gonçalves de Brito;
  - 7. Larissa Pires Barbosa;
  - 8. Laudi Cunha Leite;
  - 9. Maria Vanderly Andréa da Silva;
  - 10. Ricardo Duarte Abreu;
  - 11. Soraya Maria Palma Luz Jaeger.

**Art. 5º** - Para composição do NDE do curso de graduação em Zootecnia, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *scripto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 16 de março de 2012.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor